



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

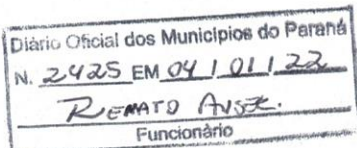
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: |44| 3264-8600 / FONE: |44| 3264-8603



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº.668/2.022



SUMULA: Fixa o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS, para o exercício de 2.022, na forma que especifica .

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 4º, da lei 1232/2005, de 02/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, acrescida de 6.89% para o exercício de 2.022, em 4.52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos),

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal